26

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 182/64

DOCUMENTO Nº 2 825/64

Artigo 1º - É concedido um auxílio de Cr.$500 000,00, à Instituição Espiritualista Beneficente Padre - Manoel da Nóbrega, com sede e foro em São Vicente.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será pago no exercício de 1 965 e as respectivas - despesas correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 5/11/64

WALTER ANTÔNIO MELARATO

mls.-

Parecer Nº 3 - 4/11/64